

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.810/2025**

Aprova para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vila Nova de Colares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.304/2025 (Processo E-docs nº. 2021-LH0M4/CEE-ES nº. 719/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-07-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vila Nova de Colares, situada na Rua Alfredo Galeno, s/nº., Bairro Vila Nova de Colares, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo ao início do ano letivo de 2011.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2011.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2014.

Vitória, ES, 29 de julho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de julho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação